REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 006/2016

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 2 de janeiro como o Dia Municipal do Profissional Sanitarista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 2 de janeiro como o Dia Municipal do Profissional Sanitarista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires